

DECRETO Nº 15.634, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 662.400,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339093	Indenizações e Restituições	8.400,00
05.40	<b>ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
05.40-041220002.2105	Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento	
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

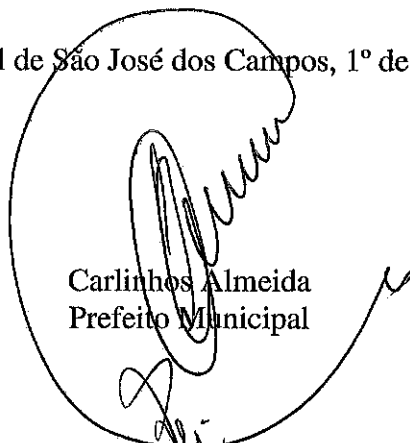
	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

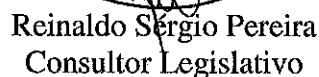
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo		
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00	
30.10-151270028.2045	Serviços de Assessoria		
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS			
35.10	Secretaria Geral		
35.10-154510032.1005	Obras Públicas		
35.10-449061	Aquisição de Imóveis	18.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	Secretaria Geral		
55.10-185410020.2102	Programa Bairro Limpo		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de novembro de 2013.



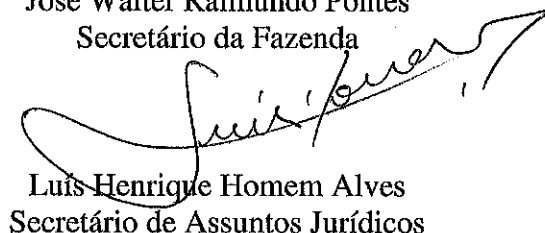
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo




José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda




Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



*Handwritten initials*

*Handwritten initials*